



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Maria José Mendes Bonfim		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Maria José Mendes Bonfim, de Pacatuba-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 99194529-8	PARECER Nº 0556/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Francisca Áurea Coelho da Costa, diretora da Escola de 1º Grau Maria José Mendes Bonfim, de Pacatuba-Ce., através do processo Nº 99194529-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública de Ensino e foi autorizada pelo Decreto Nº 17.992, publicado no D.O.E. de 17.06.86.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Maria José Mendes Bonfim, de Pacatuba-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0556/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0556 /2000
SPU Nº 99194529-8
APROVADO EM 20.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC